



2893623

08012.003205/2016-95



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

RECEBIDO
01/09/2016
10:04
KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
COORDENADOR-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ofício-Circular nº 109/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SBNA/CON-MJ

Brasília, 01 de setembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Citroën, modelo C4 Lounge, em razão de possibilidade de falha do sistema de freio, com risco de acidentes e danos materiais e físicos aos ocupantes dos veículos e a terceiros.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, tendo como objeto as veículos acima descritos, em razão de "falha no processo de montagem do diafragma do servofreio". Nessa condição, poderá ocorrer "a perda de vácuo do sistema de assistência de frenagem, afetando sua eficiência, endurecendo o pedal do freio e aumentando a distância da frenagem, gerando risco de acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 01/09/2016, às 19:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2893623 e o código CRC 36A9E829

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.